



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lapão**

quarta-feira, 11 de junho de 2014

Ano I - Edição nº 00030 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lapão publica**



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
681F086C8150716471D790E5E6CEF633

## Prefeitura Municipal de Lapão

# SUMÁRIO

- Extratos de Contrato
- Anulação PP 024/2014
- Aviso de Adiantamento . Pregão Presencial nº 036/2014
- Credenciamento nº 008/2014.

# Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**CNPJ : 13.891.528/0001-40**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2014 CONTRATO Nº298/2014** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** MACK PINTURA LTDA, inscrito no CNPJ: 18.963.294/0001-12 **Objeto:** Prestação de serviços de pintura e funilaria em veículos da frota municipal. **Valor de:** R\$ 7.935,00(sete mil novecentos e trinta e cinco reais) em parcelas mensais de acordo com as prestações dos serviços. **Vigência do contrato:** 05/06/2014 à 08/08/2014. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento Nº 009/2014 – Contrato nº 296/2014.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **CAMILA ROSA SOUZA DOURADO, CPF nº 041.695.415-45.** Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de refeições no município de Lapão e na Cidade de Irecê. Valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) em parcelas mensais de acordo aos serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 02/06/2014 à 31/12/2014 – Lapão – BA, Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2014 CONTRATO Nº299/2014** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** MEDEIROS MADEIRAS, inscrito no CNPJ: 10.973.101/0001-00 **Objeto:** Fornecimento de compensados diversos e fórmicas destinadas a reforma de móveis da Secretaria de Infraestrutura. **Valor de:** R\$ 6.793,00(seis mil setecentos e noventa e três reais) em parcelas mensais de acordo com a entrega dos produtos. **Vigência do contrato:** 02/06/2014 à 30/06/2014. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento Nº 010/2014 – Contrato nº 305/2014.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **MARCOS ROBERTO DOURADO CARVALHO ALVES DE SOUZA, CPF nº 754.844.715-91.** Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar, destinados a atender o Hospital Municipal e a Casa de Apoio. Valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) em parcelas mensais de acordo aos serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 09/06/2014 a 31/12/2014 Lapão – BA, Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2014 CONTRATO Nº303/2014** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** FILOBALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 09.944.144/0001-70 **Objeto:** Prestação de serviços de borracharia em veículos da frota municipal. **Valor de:** R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais) em parcelas mensais de acordo com as prestações dos serviços. **Vigência do contrato:** 05/06/2014 à 31/12/2014. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  
E mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
ANULAÇÃO  
PP 024/2014**

O Pregoeiro do município de Lapão comunica que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2014 julgada em 23/05/2014, objetivando a aquisição de um veículo automotor para atender as necessidades da equipe de saúde do PSF do distrito de Aguada Nova, foi **ANULADA por motivo de irregularidade nas publicações**. Lapão-Ba, 10/06/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha. CPL.

# Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
CNPJ: 13.891.528/0001-40

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

CNPJ: 13.891.528/0001-40

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro do município de Lapão-BA comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 036/2014, que seria julgado dia 18/06/2014, às 10:00h Objetivando a aquisição de equipamentos para atender ao Centro Cirúrgico, CME, Lavanderia e Serviço de Raio-X do Hospital Municipal, Fica ADIADO para o dia 26/06/2014 às 09:00horas – Lapão-BA 11/06/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha - Pregoeiro

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1017 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  
E mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lapão

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 161/2014  
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2014.

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES  
DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL  
MUNICIPAL E PARA COMPLEMENTAÇÃO DA  
MERENDA ESCOLAR.**

**JUNHO/2014**

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Lapão – Ba, 30 de abril de 2014.

AO EXMº SR.  
JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA  
DD. PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Exª, autorização para Credenciamento de pessoa física e/ou pessoa jurídica para o fornecimento de pães destinados a atender o Hospital Municipal e para complementação da merenda escolar, na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulada, agradecemos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
KÁTIA NUNES BARRETO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
KALINE DE CASTRO CAMPOS NEVES MORAIS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Lapão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

**Objetos do Credenciamento:**

**PÃES**

**ANEXO I**

ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Hospital Municipal	5.500,00	66.000,00
02	Creches e Escolas Municipais	20.000,00	240.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>306.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
KÁTIA NUNES BARRETO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
KALINE DE CASTRO CAMPOS NEVES MORAIS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

---

Lapão – Ba, 02 de maio de 2014.

Ao  
Setor Financeiro  
At. Sr. Valter Nilson Rodrigues Barbosa

Ref.: Credenciamento de pessoa física e/ou pessoa jurídica para o fornecimento de pães destinados a atender o Hospital Municipal e para complementação da merenda escolar.

Atendendo a solicitação da Secretaria de Educação e Saúde, para contratação acima referida, visto que os recursos estão vinculados à disponibilidade orçamentária, solicito informação quanto à viabilidade de recursos para a realização dessa Licitação.

Atenciosamente,

**José Ricardo Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Lapão – Ba, 02 de maio de 2014.

Ao  
Sr. Prefeito Municipal

Ref.: Credenciamento de pessoa física e/ou pessoa jurídica para o fornecimento de pães destinados a atender o Hospital Municipal e para complementação da merenda escolar.

Em resposta a vossa correspondência desta mesma data, informamos-lhes que existe recurso disponível para a referida contratação, e as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.29.20	2053	33.90.30.00
02.28.20	2020	33.90.30.00

Atenciosamente,

Valter Nilson Rodrigues Barbosa  
Setor Financeiro

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

---

Lapão – Ba, 06 de maio de 2014.

À  
Comissão de Licitação

Anexo, estou encaminhando, comunicação interna e autorização do Setor Contábil para elaboração do processo de Licitação Credenciamento de pessoa física e/ou pessoa jurídica para o fornecimento de pães destinados a atender o Hospital Municipal e para complementação da merenda escolar. Identifiquem a modalidade e providenciem a Licitação.

Atenciosamente,

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

---

Ao  
Departamento Jurídico  
Lapão - Bahia

Encaminho a V.S<sup>a</sup>, anexo a este documento processo licitatório na modalidade **CRENCIAMENTO N° 008/2014**, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06 de maio de 2014, através do qual solicito emissão de parecer opinando favorável ou não, da referida licitação.

Lapão - BA, 07 de maio de 2014.

Ivanilson Carvalho Rocha  
Pregoeiro

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

### MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO XXX/2014

O Município de Lapão – Bahia, através do Prefeito José Ricardo Rodrigues Barbosa, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto n.º 015 de 08 de janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, na sede desta Prefeitura sita a Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Centro Administrativo - Lapão – Bahia, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados no anexo deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei acima citada e suas alterações.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital de \_\_\_\_\_ tem por objeto \_\_\_\_\_, especificações e valores estabelecidos no **Anexo I**, deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei Federal de Licitações.

#### 2 - DA RETIRADA DO EDITAL, DÚVIDAS E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O edital poderá ser retirado, no período das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no endereço epigrafado no Preâmbulo deste Edital, de forma gratuita.

2.2. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas, formalmente, à Comissão de Licitação, dentro do prazo acima estabelecido.

2.3 - A documentação será recebida em envelope, fechados e com a seguinte descrição:

À  
Prefeitura Municipal de Lapão – Bahia  
Edital de Credenciamento 008/2014  
Envelope n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
NOME DA EMPRESA/ PESSOA FISICA

#### 3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo de credenciamento pessoas físicas e jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2 - O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade junto ao FGTS - (Pessoa Jurídica)
- b) Contrato Social - (Pessoa Jurídica)
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS - (Pessoa Jurídica)
- d) Alvará de licença e funcionamento - (Pessoa Jurídica)
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física)
- f) Certidão Estadual e Municipal - (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física)
- g) Termo/requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo II**) - (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física)

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

- h) Declaração de inexistência de empregados menores (**Anexo IV**) - (Pessoa Jurídica)
- i) Xérox de CPF e RG Autenticados - (Pessoa Física)
- j) Comprovante de Residência - (Pessoa Física)

3.3 - Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

3.4 - A inscrição neste, **não garante a contratação do interessado** pelo município de Lapão, podendo, no entanto vir a ser credenciado de acordo com a necessidade da administração municipal.

### 4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 02 (dois) dias, contados da data limite do recebimento;

4.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de oito dias úteis, assinatura do termo contratual.

4.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes (caso ocorram), deste processo será publicado no Mural de Avisos desta Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo, deste Edital.

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos serviços será efetuado 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal ou recibo, atestada pelo setor competente, em conformidade com os valores especificados no **Anexo I**, deste Edital.

6.2 Para o efetivo pagamento, o credenciado, deverá apresentar mensalmente à Secretária Administrativa, até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório/listagem dos serviços realizadas no período, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:

- a) Relação das unidades atendidas;
- b) Relação dos quantitativos fornecidos;
- c) Valores total;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS - (Pessoa Jurídica)
- e) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física)
- f) Certidão Estadual e Municipal - (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física)
- g) Certidão Negativa relativos a **Tributos Federais** (Pessoa Física/Pessoa Jurídica).
- h) Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

6.3 As despesas com o fornecimento do objeto do presente Edital correrão pela seguinte dotação orçamentária vigente:

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 - CEP 44.905-000 - LAPÃO - BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
XX	XX	XXXXX

### 7 – DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 O Credenciado deverá realizar os serviços no local indicado no termo contratual;
- 7.2 O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.
- 7.3 O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e tributários, relacionados à sua empresa ou a seus funcionários e subordinados envolvidos nas divulgações do objeto deste Edital, isentando integralmente esta Prefeitura;
- 7.4 Os serviços serão prestados a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, no prazo máximo de um (01) ano a partir da data de vigência que será do termo contratual.

### 8 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse da administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
- 8.2 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### 9. DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

- 9.1 - A requerente terá o prazo de 05 dias úteis, contado da data da publicação do resultado, para interpor recurso do indeferimento do credenciamento, na forma do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Lapão - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Ivanilson Carvalho Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitação

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Lapão



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

### ANEXO II Requerimento de Credenciamento

EMPRESA:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
ENDEREÇO:  
(Rua, Avenida, complemento e nº, bairro)  
Telefone(s):  
E-mail:

Sr. Presidente,

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento no item 01 do Anexo I, em conformidade com o Edital nº \_\_\_\_/2014, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

- a) Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Concordamos integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

Data:

Nome e assinatura do representante legal

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

### Anexo III

#### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2014.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAPÃO E O \_\_\_\_\_, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO**, pessoa jurídica de direito público, sita na Avenida Justiniano de Castro Dourado, nº 135, Centro Administrativo, Lapão-Ba, C.N.P.J. sob o nº 13.891.528/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, de outro lado a empresa....., pessoa jurídica, com sede na rua....., cidade de....., inscrito no C.N.P.J nº....., neste ato representada pelo Sr....., a seguir denominada de CREDENCIADA, pactuam o presente Termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2014**, derivado do Edital de **Credenciamento nº \_\_\_\_/2014**, a qual rege-se pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e Credenciada as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de pães destinados ao atender o Hospital Municipal e complementação da merenda escolar neste município, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo **Processo de Credenciamento nº \_\_\_\_/2014**, edital publicado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento será de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014 até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO(A), por igual período.

*Parágrafo Primeiro:* Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso haja prorrogação do termo de credenciamento, será usado como indexador o índice do IPCA anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O fornecimento serão remunerados/pagos no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), a ser pagos em parcelas mensais de acordo com apresentação das faturas, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, juntamente com o relatório dos produtos fornecidos, e as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao **INSS** (Pessoa Jurídica)
- Certidão Negativa de **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Pessoa Jurídica/ física).
- CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Pessoa Jurídica/ física)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito junto ao Estado** (Pessoa Jurídica/ física)
- Certificado de Regularidade junto ao **FGTS** (Pessoa Jurídica)

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Lapão



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, (Pessoa Jurídica/ física).

*Parágrafo Segundo:* Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

*Parágrafo Terceiro:* É vedada a antecipação de pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
XXX	XXX	XXX

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

II - A empresa CREDENCIADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

III - A responsabilidade exclusiva e integral é da CREDENCIADA, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

IV - O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descumprimento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O CREDENCIANTE, através da Prefeitura Municipal de Lapão, realizará fiscalização permanentemente ao fornecimento pelo(s) credenciado(s), sendo-lhes facultado o descumprimento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pela CREDENCIADA, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A CREDENCIADA ainda se obriga a:

- a) Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao Setor competente;
- b) Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) fornecer os produtos na forma ajustada;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- g) permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Lapão



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CREDENCIADA o direito de regresso.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

I - À CREDENCIADA será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente, salvo nos casos de cumprimento de prazo na entrega dos exames cuja multa será aplicada no percentual de 0,25% por dia/hora de atraso.

II - Em não se cumprindo a cláusula sétima alínea "q", será aplicada multa correspondente ao dobro do valor pago pelo plantão.

*Parágrafo Primeiro:* Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleita o Foro desta Comarca de Lapão/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03(três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Lapão-Ba,..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADA (O)

### TESTEMUNHAS:

1) CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezois seis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Lapão-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Nome da empresa e carimbo  
CNPJ ou CPF nº

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA.  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2014 CONTRATO Nº220/2014** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** KASA DAS IMPRESSORAS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.910.289/0001-08 **Objeto:** Prestação de serviços em manutenção e conserto de impressoras destinados a atender as diversas secretarias municipais. **Valor de:** R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) em parcelas mensais de acordo com as prestações dos serviços. **Vigência do contrato:** 10/06/2014 à 10/07/2014. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2014 CONTRATO Nº317/2014** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** PROTEGE DEDETIZADORA, inscrito no CNPJ: 09.362.547/0001-01 **Objeto:** Prestação de serviços em detetização do Hospital municipal. **Valor de:** R\$ 1.850,00(um mil oitocentos e cinquenta reais) em parcelas mensais de acordo com as prestações dos serviços. **Vigência do contrato:** 10/06/2014 à 30/06/2014. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  
E mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
681F086C8150716471D790E5E6CEF633